

Quarta-feira, 05 de Março de 2025



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Termo de Ratificação	2
Portarias Municipais Nº 119, de 2025	3
Portarias Municipais Nº 120, de 2025	4
Portarias Municipais Nº 121, de 2025	5
Autos de Apreensão - Fiscalização Municipal	6
Auto de Infração Nº 76 - Fiscalização Municipal	7

MARÇO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 499/2025

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Termo de Ratificação

ALEX EUZÉBIO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, RATIFICO a contratação da empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.591.459/0002-82, contrato nº 012/2025, objeto do presente contrato a contratação de empresa para manutenção do veículo ambulância Mercedes sprinter de placa FQJ 5J94, pelo valor de R\$ 16.069,88. Em cumprimento ao disposto no artigo 118 do Decreto Municipal nº 29/2024, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Portaria Municipal nº 119, 05 de março de 2025.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) “Juliana de Campos Couto”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea *a*; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR *“Juliana de Campos Couto”*, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **.036.129** -SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº ***.830.908-**, do cargo em comissão de 3º nível de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 77, de 01 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 05 de março de 2025.

ALEX EUZÉBIO TORRES

Prefeito Municipal

Certifico que o Texto da Portaria suso foi publicado no Diário Oficial do Município ___ de forma eletrônica ___ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de 05 de março de 2025.

Portaria Municipal nº 120, 05 de março de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) VANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262, de 1º de março de 2023,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR VANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **.024.8-** SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº ***.469.1**-** , para exercer em comissão o cargo de 3º nível de CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS que conforme Anexo II da Lei Complementar nº 2.262 de 1º de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 11 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262, de 1º de março de 2023:

Atribuições

Chefiar e supervisionar as equipes de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Elaborar relatórios, cronogramas e prestar contas ao Diretor do Departamento e ao Diretor Municipal; Realizar controle do trabalho e da jornada dos servidores do Setor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor de Departamento e pelo Diretor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de 05 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 05 de março de 2025.

ALEX EUZEBIO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o Texto da Portaria foi publicado no Diário Oficial do Município ___ de forma eletrônica ___ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de 05 de março de 2025.

Portaria Municipal nº. 121, de 05 de março de 2025.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 037, que nomeia servidor público em substituição.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea *a*; e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.990, de 02 de dezembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 037, de 08 de janeiro de 2025, que nomeou KAREN DE MOURA LENZI, para exercer em substituição o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA.

Art. 2º. – Esta Portaria começa produzir seus efeitos na data de 05 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 05 de março de 2025.

ALEX EUZÉBIO TORRES

Prefeito Municipal

Certifico que o Texto da Portaria suso foi publicado no Diário Oficial do Município ___ de forma eletrônica ___ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de 05 de março de 2025

Auto de apreensão nº 01/2025

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, vem informar que o Sr. J. P. teve seus objetos apreendidos, por meio do auto de apreensão nº 01/2025, lavrado em 28 de fevereiro de 2025 às 22h27min., visando o cumprimento do Decreto Municipal nº 34, de 14 de fevereiro de 2025, da Lei nº 1.868, de 01 de dezembro de 2017 e da Lei complementar nº 1.324, de 04 de novembro de 2009. Assim, ficam os objetos apreendidos na sede da prefeitura e tais poderão ser retirados pelo proprietário/possuidor ou correspondente com procuração do proprietário, a partir da data de 05 de março deste ano em horário de expediente, mediante pagamento das devidas taxas de apreensão e depósito.

Auto de apreensão nº 02/2025

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, vem informar que a Sra. L. A. dos S. D. teve seu objeto apreendido, por meio do auto de apreensão nº 02/2025, lavrado em 01 de março de 2025, visando o cumprimento do Decreto Municipal nº 34, de 14 de fevereiro de 2025, da Lei nº 1.868, de 01 de dezembro de 2017 e da Lei complementar nº 1.324, de 04 de novembro de 2009. Assim, fica o objeto apreendido na sede da prefeitura e tal poderá ser retirado pelo proprietário/possuidor ou correspondente com procuração do proprietário, a partir da data de 05 de março deste ano em horário de expediente, mediante pagamento das devidas taxas de apreensão e depósito.

Auto de apreensão nº 03/2025

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, vem informar que a Sra. W. N. F. teve seus objetos apreendidos, por meio do auto de apreensão nº 03/2025, lavrado em 01 de março de 2025, visando o cumprimento do Decreto Municipal nº 34, de 14 de fevereiro de 2025, da Lei nº 1.868, de 01 de dezembro de 2017 e da Lei complementar nº 1.324, de 04 de novembro de 2009. Assim, ficam os objetos apreendidos na sede da prefeitura e tais poderão ser retirados pelo proprietário/possuidor ou correspondente com procuração do proprietário, a partir da data de 05 de março deste ano em horário de expediente, mediante pagamento das devidas taxas de apreensão e depósito.

Auto de apreensão nº 04/2025

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, vem informar que o Sr. L. A. R. K. teve seus objetos apreendidos, por meio do auto de apreensão nº 04/2025, lavrado em 01 de março de 2025, visando o cumprimento do Decreto Municipal nº 34, de 14 de fevereiro de 2025, da Lei nº 1.868, de 01 de dezembro de 2017 e da Lei complementar nº 1.324, de 04 de novembro de 2009. Assim, ficam os objetos apreendidos na sede da prefeitura e tais poderão ser retirados pelo proprietário/possuidor ou correspondente com procuração do proprietário, a partir da data de 05 de março deste ano em horário de expediente, mediante pagamento das devidas taxas de apreensão e depósito.

Auto de apreensão nº 05/2025

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, vem informar que o Sr. E. D. A. teve seu objeto apreendido, por meio do auto de apreensão nº 05/2025, lavrado em 02 de março de 2025, visando o cumprimento do Decreto Municipal nº 34, de 14 de fevereiro de 2025, da Lei nº 1.868, de 01 de dezembro de 2017 e da Lei complementar nº 1.324, de 04 de novembro de 2009. Assim, fica o objeto apreendido na sede da prefeitura e tal poderá ser retirado pelo proprietário/possuidor ou correspondente com procuração do proprietário, a partir da data de 05 de março deste ano em horário de expediente, mediante pagamento das devidas taxas de apreensão e depósito.

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, vem informar que o Sr. C. T. dos S. foi autuado por meio do auto de infração – AIF nº 76 em 01 de março de 2025, às 17h20min, tendo em vista que foi flagrado na Rua dos Presottos (fundos da prefeitura) urinando em via pública, de forma a infringir o Decreto Municipal nº 34, de 14 de fevereiro de 2025, e Lei Municipal nº 1.870, de 01 de dezembro de 2017. Assim, sendo devidamente penalizado com multa de 06 (seis) UFESPs, a qual será encaminhada para sua residência, podendo ser também retirada na sede da prefeitura ou solicitada via e-mail “tributos@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br”.